



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Lagoa da Confusão

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026/LCO/REI/IFTO, DE 09 DE JUNHO DE 2026

*Edital Retificado - Critérios de pontuação

SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA COMISSÃO LOCAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO E EXATO 2027/1 - CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS LAGOA DA CONFUSÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 704/2026, de 13 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 14 de maio de 2026, seção 2, página 39, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a Chamada Pública de Servidores para composição de **Comissão Local do Campus Lagoa da Confusão responsável pela organização do Processo Seletivo Unificado (PS Técnico) e EXATO (PS EXATO) 2027/1**, em conformidade com o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O *Campus Lagoa da Confusão* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, por intermédio da Direção do *Campus*, abre inscrições para servidores participarem do processo de seleção para composição de comissão local a ser responsável pela organização do processo seletivo unificado e exato 2027/1.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. A presente chamada pública tem a finalidade de estabelecer condições para a participação de servidores do *Campus Lagoa da Confusão* na comissão local responsável pela organização do Processo Seletivo Unificado e Exato 2027/1.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Esta chamada pública é direcionada aos **servidores efetivos** lotados e em exercício no IFTO *Campus Lagoa da Confusão* que **não estejam em gozo de licenças ou afastamentos, ou impedidos legalmente**, e que tenham interesse em colaborar com a realização do Processo Seletivo Unificado e Exato 2027/1 em todas as suas etapas de realização.

4. DOS CRITÉRIOS

4.1. A inscrição é aberta a todos os servidores do Instituto Federal do Tocantins, *Campus Lagoa da Confusão* observado o item 3.1.

4.2. A classificação se dará com observação dos seguintes critérios:

4.3. Experiência Profissional

Critério	Pontuação
a) Participação em comissão de caráter temporário	1 ponto por designação, comprovado por meio de portaria.

b) Participação em comissão de caráter permanente	2 pontos por designação, comprovado por meio de portaria.
---	---

4.4. Para fins de classificação, será considerado o total de pontos da soma dos critérios referentes ao item 4.3.

4.5. Não haverá limite de pontuação máxima como critério de classificação.

4.6. É vedada a contabilização concomitante de uma mesma portaria nos critérios de seleção dispostos no item 4.3.

4.7. A participação em comissões organizadoras de concursos/processos seletivos (Exame Vestibular) não serão consideradas para fins de pontuação nos critérios constantes nos critério "a" e "b" do item 4.3.

4.8. Serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - maior tempo de efetivo exercício no Instituto Federal do Tocantins;

II - maior idade.

4.9. As informações sobre os critérios de desempate serão solicitadas pela comissão organizadora da seleção à unidade setorial de gestão de pessoas correspondente.

4.10. Para fins de pontuação serão consideradas as seguintes comissões de caráter permanente: Comissão de Ética - CE; Comissão Interna de Supervisão da Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos - CIS; Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD; Comissão Própria de Avaliação - CPA; Comissão Permanente de Remoção; Comissão Permanente de Ações para Permanência e Êxito Estudantil; Comissão do Programa Qualidade de Vida; Comissão Gestora do Pró-qualificar; Comissão Local de Assistência Estudantil e demais comissões permanentes que estiverem devidamente previstas no Regimento Interno da Unidade.

5. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

5.1. As vagas serão assim distribuídas:

Função	Vagas
Membros	3

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. O servidor deverá inscrever-se até a data estabelecida no cronograma (item 7) desta Chamada Pública, pelo *e-mail* seletivo.lagoadaconfusao@ifto.edu.br, com o seguinte assunto no título do *e-mail*: **Inscrição para Composição de Comissão Local do Campus Lagoa da Confusão - PSU e EXATO 2027/1**

6.2. Deverá apresentar os seguintes documentos, na ordem:

a) Formulário de inscrição (anexo I);

b) Formulário para análise da pontuação (anexo II);

c) Documentos comprobatórios referentes ao item 4.3, em pdf único, anexados ao e-mail.

6.3. Não serão admitidas inscrições extemporâneas.

6.4. Após o ato de inscrição, o candidato não poderá entregar documentos complementares, mesmo estando no período de inscrição.

6.5. Caso a comissão julgue necessário, poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 4.3.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Etapa	Período/Data
-------	--------------

Publicação da Chamada Pública	10/06/2026
Período de Inscrição	10/06/2026 a 14/06/2026
Homologação das Inscrições e Resultado Preliminar	15/06/2026
Recursos contra o Resultado Preliminar	16/06/2026 a 17/06/2026
Resultado Final	18/06/2026

8. DOS SERVIDORES CONSIDERADOS APTOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração atestando a inexistência de suspeição e impedimentos, dentre as quais incluem-se as seguintes vedações:

I - ser cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau com candidato ao evento;

II - estar ligado judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

III - ter amizade ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão de inscrição implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada Pública, das quais os servidores não poderão alegar desconhecimento.

9.2. O preenchimento das vagas observará o quantitativo de vagas.

9.3. Os servidores considerados aptos no processo de seleção e designados para compor a Comissão Organizadora deverão assinar uma declaração constante do Anexo IV.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do *Campus* Lagoa da Confusão do IFTO.



Documento assinado eletronicamente por **Reinaldo Ferreira Medeiros, Diretor-Geral**, em 11/06/2026, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3215100** e o código CRC **4ADCEC60**.

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77.493-000 Lagoa da Confusão/TO — 63999426257
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br